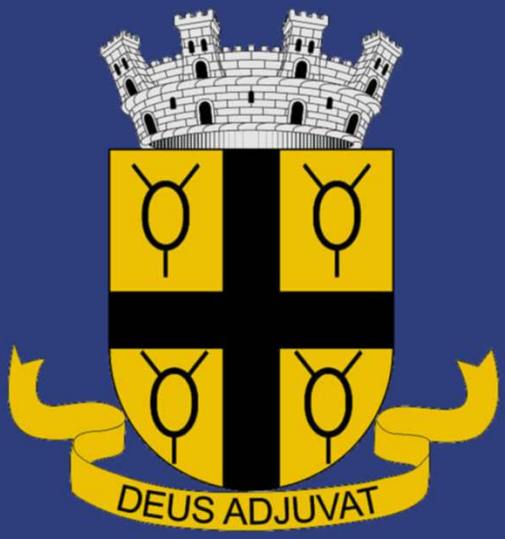
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO JULGAMENTO DE RECURSO DE ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRONICO N.º SRP - 061/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 484/2021 .....
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 074/2021 .....
EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2021 .....
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 .....
EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2021 .....

PORTARIA
PORTARIA .....

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO JULGAMENTO DE RECURSO DE ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRONICO N.º SRP - 061/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 484/2021

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO JULGAMENTO DE RECURSO DE ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRONICO N.º SRP - 061/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 484/2021 - O PREGOEIRO, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados, aos **quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com sua equipe de apoio devidamente constituídos através do Decreto 0026/2021, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sra. Barbara Luz da Silveira Sampaio e Sra. Rosangela Alves da Silva, designadas para esta sessão de JULGAMENTO DAS RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, referente ao certame, cujo **objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, incluindo itens destinados ao controle e prevenção contra o **COVID-19** na rede pública de ensino Municipal de Cruz das Almas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/00, no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei n.º 8.666/93 atualizada; QUE após fazer explanações, o Pregoeiro deliberou, fundamentado nos preceitos legais, bem como auxiliado pela sua equipe de apoio, passa a CONSIDERAR e detalhar sobre as razoes do recurso administrativo apresentado pela licitante UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA.;

DA DECISÃO

Ante o exposto, bem como pela fundamentação exposta sob à luz dos princípios basilares da licitação pública, e, ainda cumpridos os requisitos para admissibilidade das razoes recursais, RECEBO o presente recurso Administrativo interposto pela licitante UNIVERSO DA CRIACAO-INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS, e, no MERITO, o julgamento é para que seja **NEGADO PROVIMENTO às razoes recursais**, e, consequentemente mantendo-se a r. decisão de DESCLASSIFICACAO, licitante UNIVERSO DA CRIACAO-INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS, nos exatos moldes em que foram expostos, PARA O LOTE 01; que o Pregoeiro, **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as FUNDAMENTACOES da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico http://www.cruzdasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao , clicando na aba **LICITAÇÃO,** e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**. - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio; que Sr. Pregoeiro declarou por hora, encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Sem mais,

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 074/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2021

Processo Administrativo nº: 678/2021. Inexigibilidade n°: 074/2021-I. Objeto: Prestação de serviço na realização de "Curso Avançado em Controladoria Interna para Prefeitura e Câmaras Municipais" a ser ministrado para a Servidora Martha Simone Miranda Luz Silva (Controladora interna do Município), a ser realizado em 06 módulos, com duração de 04 (quatro) meses, com 200 horas de carga horária total, em Aula Remotas ao vivo – online, iniciando em 18 de setembro de 2021 e findando em 05 de dezembro de 2021. Contratada: FUNDACEM - FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES. Valor Global: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 18 de setembro a 05 de dezembro de 2021. Dotação orçamentária: Órgão - 05 – Controladoria Interna; Atividade: 4004 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Controladoria; Elemento de Despesa: 339003900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Cruz das Almas, 01 de setembro de 2021. Ednaldo José Ribeiro. Prefeito Municipal.

Certificação Digital: 6HSBAHZZ-LOQYLRSQ-ZVMXQLFT-5WKVZR5C
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2021

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 521/2021

Processo Administrativo nº 678/2021. Inexigibilidade n° 074/2021-I. Objeto: Prestação de serviço na realização de "Curso Avançado em Controladoria Interna para Prefeitura e Câmaras Municipais" a ser ministrado para a Servidora Martha Simone Miranda Luz Silva (Controladora interna do Município), a ser realizado em 06 módulos, com duração de 04 (quatro) meses, com 200 horas de carga horária total, em Aulas Remotas ao vivo – online, iniciando em 18 de setembro de 2021 e findando em 05 de dezembro de 2021 s. Contratada: FUNDACEM - FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES. Valor Global: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Órgão - 05 – Controladoria Interna; Atividade: 4004 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Controladoria; Elemento de Despesa: 339003900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00. Vigência: 18 de setembro a 05 de dezembro de 2021. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Cruz das Almas, 01 de setembro de 2021. Ednaldo José Ribeiro. Prefeito Municipal.

Certificação Digital: 6HSBAHZZ-LOQYLRSQ-ZVMXQLFT-5WKVZR5C
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021-D

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas visando à elaboração de 01 projeto de arquitetura (Av. Crisógno Fernandes) e 01 projeto de requalificação dos equipamentos urbanos (Cemitério) em Cruz das Almas/BA, com a finalidade de melhoria da qualidade de uso dos espaços públicos, evolução da mobilidade urbana com abertura de novas vias e avenidas. Contratado: CÁSSIO CARDOSO NASCIMENTO, inscrito no CPF 030.576.535-37. Valor global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: Secretaria: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; Projeto/Atividade: 4017; Elemento de Despesa: 339036; Fonte: 00. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cruz das Almas – Bahia, 08 de setembro de 2021. Ednaldo José Ribeiro. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2021

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 540/2021

Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratado: CÁSSIO CARDOSO NASCIMENTO, inscrita no CPF 030.576.535-37. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas visando à elaboração de 01 projeto de arquitetura (Av. Crisógno Fernandes) e 01 projeto de requalificação dos equipamentos urbanos (Cemitério) em Cruz das Almas/BA, com a finalidade de melhoria da qualidade de uso dos espaços públicos, evolução da mobilidade urbana com abertura de novas vias e avenidas. Prazo: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação orçamentária: Secretaria: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; Projeto/Atividade: 4017; Elemento de Despesa: 339036; Fonte: 00. Regência Legal: Art. 24, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Cruz das Almas – Bahia, 08 de setembro de 2021. Ednaldo José Ribeiro. Prefeito Municipal.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 15/2021, 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a recomposição da Comissão do Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Cruz das Almas/BA e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS-BA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 45/2017, de 03 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os representantes das instituições que integram a composição do Fórum Municipal de Educação – FME, conforme o disposto no Art. 2º do Decreto 45/2017, sendo:

I. Professores representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Liliam Célia de Carvalho Ribeiro
Edmea Guimarães Gentil Fraga

II. Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Júlio César Nascimento de Cerqueira

III. Representante do segmento Educação Infantil:
Daiane Santos Morais de Oliveira

IV. Representante do segmento Ensino Fundamental:
Uziel Moreira da Cruz

V. Representante do segmento Educação de Jovens e Adultos:
Consuelo Mendes da Silva

VI. Representante do segmento Educação Especial:
Edileusa de Oliveira Magalhaes

VII. Professor da rede estadual de ensino:
Ribenilza Nascimento Dias

VIII. Professor da rede de Escolas Particulares do Município de Cruz das Almas:
Alina Silva Souza Rebouças

Rua Crisógno Fernandes, 333 – Centro, Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA
Tel: (75) 3621-1980 / 3621-2629 – Email: educacaocruz@hotmail.com

IX. Representante dos pais nas Escolas Municipais:
Anailton Santana dos Santos

X. Representante das Instituições de Ensino Superior da Região:
José Valentim dos Santos Filho
Roque Sérgio Barbosa Ribeiro

XI. Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz das Almas:
Ricardo Pinheiro dos Santos

XII. Representante do Conselho Tutelar:
Bruno Nascimento Silva

XIII. Representante da Associação dos Bairros:
Márcio Nascimento da Silva

XIV. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Cristiano de Jesus

XV. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Mércia Caldas dos Santos Santiago

XVI. Representante da APLB Sindicato:
Leonardo Rodrigues de Oliveira

XVII. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Nadson Lopes dos Santos

Art. 2º - A Comissão realizará suas atribuições e competências de acordo o estabelecido no Decreto Nº 45/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, BA, 17 de setembro de 2021.

Geisa Novaes dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Rua Crisógno Fernandes, 333 – Centro, Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA
Tel: (75) 3621-1980 / 3621-2629 – Email: educacaocruz@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16/2021 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a recomposição da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Cruz das Almas/BA - Lei nº 2431 de 22 de junho de 2015, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ DAS ALMAS-BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 2431 de 22 de junho de 2015 que aprovou a referida lei;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo e colaborativo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Cruz das Almas/BA possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

DETERMINA:

Art.1º - Fica recomposta a *Equipe Técnica de Monitoramento* do Plano Municipal de Educação - PME, pelos membros abaixo:

Certificação Digital: 6HSBAHZZ-LOQYLRSQ-ZVMXQLFT-5WKVZR5C
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Eleni Elvira Contiguiba Azevedo Silva - Técnica Responsável pelo PME
Elen Silva Cavalcanti – Técnica responsável pelo setor de Contratos e Convênios
Alina Silva Souza Rebouças – Assistente do setor de Contratos e Convênios
Naline do Nascimento Oliveira - Técnica responsável pelo Plano de Ações Articuladas - PAR
Raidalva Santos Assis - Coordenadora do Censo Escolar
Lizandra Silva de Oliveira – Técnica responsável pelo setor da Folha de Pagamento
Poliana dos Santos Pereira da Silva – Assistente do setor de Legislação e Orientação das Unidades Escolares
Danilo Gramosa da Encarnação - Assistente do setor de Legislação e Orientação das Unidades Escolares
Daiane Santos Morais de Oliveira – Coordenadora das Creches Municipais
Milena Almeida Santos Queiroz – Coordenadora da Educação Infantil
Edmea Guimarães Gentil Fraga – Coordenadora do Ensino Fundamental I.
Danilo Conceição dos Santos – Coordenador do Ensino Fundamental II
Daiane Passos Rocha Dias Rodrigues - Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos
Edileusa de Oliveira Magalhães - Coordenadora da Educação Especial
Jefferson Gomes Bingre – Coordenador do Projeto Cursinho Inovação
Nilda Maria Ribeiro Silva – Coordenadora do Projeto Tempo de Aprender
Rosana Andrade dos Santos – Coordenadora do Projeto Despertar
Washington Braz dos Santos – Coordenador do Projeto Artes e Educação Física
Érica Paixão da Silva – Coordenadora do Programa Saúde na Escola – PSE
Luciene dos Santos Cruz - Conselheira Municipal de Educação
Jucinalva Bastos de Almeida Costa – Conselheira Municipal de Educação
Roque Sérgio Barbosa Ribeiro - Representante das Instituições de Nível Superior
Arabela Miranda Girardi Galvão Santos - Representante das Unidades Escolares Privadas de Ensino
Roselene Motta da Costa – Representante das Instituições de Educação Profissional
Pablo Rezende da Silva – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Juarez da Silva Paz - Membro da APLB Sindicato

Rua Crisógno Fernandes 333 - Centro - CEP 44380-000 - Cruz das Almas/BA.
Telefax: (75) 3621-1980 • Email: educacaocruz@hotmail.com

Ivna Barbosa Damasceno Sacramento – Membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art.3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz das Almas, BA, 17 de setembro de 2021.

Rua Crisógno Fernandes 333 - Centro - CEP 44380-000 - Cruz das Almas/BA.
Telefax: (75) 3621-1980 • Email: educacaocruz@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Secretaria Municipal de Educação

Geisa Novaes dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Rua Crisógno Fernandes 333 - Centro - CEP 44380-000 - Cruz das Almas/BA.
Telefax: (75) 3621-1980 • Email: educacaocruz@hotmail.com